



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

## EDITAL GDG n.º 001/2026

**O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao disposto no Artigo 45, do Regimento da FAMERP, torna público o seguinte:

### **Eleições para Representações na CONGREGAÇÃO**

#### **Artigo 45 do Regimento da FAMERP:**

- 03 (três) Representantes dos **Servidores não Docentes** - Inciso X.
- 01 (um) Representante **Discente dos Programas de Pós-Graduação** - Inciso IX.
- 11 (onze) Representantes **Discentes do Curso de Medicina** – Inciso VIII.

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas através de um formulário que será encaminhado ao e-mail institucional dos Servidores não Docentes (@famerp.br) e ao e-mail institucional dos Discentes do Curso Graduação em Medicina e Discentes dos Programas de Pós-Graduação (@edu.famerp.br). As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 23 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2026 até às 23h59.

**Artigo 2º** - Finalizado o período de inscrições, as mesmas serão encaminhadas de forma “on line” ao Setor de Protocolo para oficialização, posteriormente à Secretaria Geral para divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

**Artigo 3º** - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 03 de fevereiro de 2026, a partir das 10h, cabendo recurso que deverá ser protocolado no dia 04 de fevereiro de 2026, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo da FAMERP.

**Artigo 4º** - O resultado dos recursos serão divulgados no dia 06 de fevereiro de 2026, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

**Artigo 5º** - A eleição dar-se-á a partir da 9h do dia 11 de fevereiro e se encerrará no dia 12 de fevereiro de 2026, às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação “Helios Voting”. Os eleitores Servidores não Docentes receberão um link no e-mail institucional (@famerp.br) e os eleitores Discentes do Curso de Graduação em Medicina e Programas de Pós-Graduação receberão o link no e-mail institucional (@edu.famerp.br) para acessar a votação.

**Artigo 6º** - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 19 de fevereiro de 2026, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, no dia 23 de fevereiro de 2026, a partir das 10h.

**Artigo 7º** - Os resultados dos recursos e resultados finais da eleição de que trata este edital serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 25 de fevereiro de 2026, a partir das 10h.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

**Artigo 8º** - A Secretaria Geral e Núcleo de Informática acompanharão o processo eleitoral.

**Artigo 9º**- O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 DE JANEIRO DE 2026.

**PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**  
**DIRETOR GERAL**  
**FAMERP**